

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **PROJETO DE LEI N° 3.284, DE 2008 (PLS nº 55/05)**

Dispõe sobre a criação do Dia de Celebração da Amizade Brasil-Argentina e dá outras providências.

**Autor: SENADO FEDERAL**

**Relator:** Deputado **RENATO MOLLING**

#### **I - RELATÓRIO**

O presente projeto de autoria do Senador Marcelo Crivella dispõe sobre a criação do Dia da Celebração da Amizade Brasil-Argentina e dá outras providências.

A data indicada no referido projeto é o dia 30 de novembro, que deverá ser comemorada, anualmente. As medidas destinadas à difusão e à comemoração da data caberão ao Poder Executivo.

Na Justificação destaca o Autor:

***“A intenção precípua do presente Projeto de Lei é dar forma e visibilidade à importância das relações bilaterais entre Brasil e Argentina, celebrando laços de amizade, cooperação e integração política, econômica e cultural, fadados a se tornarem sempre mais presentes e intensos.”***

A matéria foi apreciada na Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, onde recebeu voto pela prejudicialidade, em razão do art. 2º do projeto, ora em análise, estabelecer obrigações para o Poder Executivo, violando assim os arts. 61 § 1º, II, e, e 84, VI, a, da Constituição Federal, que estabelecem como sendo de iniciativa do Presidente da República as leis que disponham sobre a administração federal, nos termos do voto do Relator Senador Augusto Botelho.

Posteriormente, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, daquela Casa Legislativa se pronunciou favoravelmente e votou pela aprovação da matéria, nos termos do Relatório do Senador Pedro Simon.

Nesta Comissão de Educação e Cultura foi aberto o prazo para recebimento de emendas, no período de 30/06/2008 a 09/07/2008. Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR**

Celebrar uma data que exalte a amizade entre os dois países, Brasil e Argentina, é reiterar, renovar, marcar, proclamar um sentimento recíproco já confirmado pela tradição, de identidades geográficas, econômicas, políticas, sociais e humanas.

A data de 30 de novembro reporta ao ano de 1985, quando em Foz do Iguaçu, os presidentes Raúl Alfonsín, da Argentina e, José Sarney, do Brasil, assinaram a *Declaração de Iguaçu* selando a idéia da integração política e econômica do Cone Sul. Formaram uma comissão bilateral, à qual se seguiram uma série de acordos comerciais. O Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento, assinado entre ambos os países em 1988, fixou como meta o estabelecimento de um mercado comum, ao qual outros países latino-americanos

poderiam se unir. Com a adesão do Paraguai e do Uruguai, os quatro países se tornaram signatários do Tratado de Assunção, em 1991, que estabelecia o Mercado Comum do Sul, MERCOSUL. Em 1996, o Chile e a Bolívia adquiriram o *status* de países associados e hoje, a Venezuela é forte candidata a país-membro. Brasil e Argentina sempre foram parceiros e atuam com reciprocidade em todos os acordos, protocolos e declarações.

Temos identidades de hábitos e tradições. O *gaúcho* do lado de lá, fala espanhol, o do lado de cá, fala português, mas a forma de vestir é muito similar, assim como a alimentação, as músicas, as danças, o trato com o cavalo, as criações extensivas de gado, a criação de ovelhas e o tradicional churrasco. Apreciamos o futebol, e rivalizamos em todos os campeonatos.

Os acordos culturais têm sido incentivados e a proposta de criação da Universidade de Integração Latino-Americana, UNILA, com sede em Foz de Iguaçu tem como objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas de conhecimento e promover a extensão universitária, tendo como missão institucional específica formar recursos humanos aptos a contribuir com a integração latino-americana, com o desenvolvimento regional e com o intercâmbio cultural, científico e educacional da América Latina, especialmente no MERCOSUL, com cidades da fronteira com a Argentina.

A fronteira Brasil - Argentina, delimitada pelo Tratado de 1898, baseado no Laudo Arbitral de 1895, modificado pelos Artigos Declaratórios de 1910, e complementado pela Convenção de 1927, tem extensão total de 1.261,3 km e está perfeitamente demarcada . Os trabalhos de caracterização , praticamente concluídos, estão a cargo da Comissão Mista de Inspeção dos Marcos da Fronteira Brasil-Argentina criada em 1970. Este longo trajeto com cidades, vilas e distritos, geralmente é povoado dos dois lados, e a população irmanada desconhece a fronteira, as vezes seca, outras vezes, marcada por acidentes geográficos, como rios, sargas ou riachos. É freqüente encontrarmos pessoas que residem em um país e trabalham em outro; crianças que estudam do *outro lado*; e sempre que a moeda do outro está desvalorizada fazer as compras ora do lado argentino, ora do lado brasileiro.

Celebrarmos uma data que sele a amizade entre os países-irmãos, Brasil e Argentina, é louvável e oportuna, entretanto se há alguma constitucionalidade apontada que foi pela Comissão de Educação do Senado Federal, certamente a nossa Comissão de Constituição, e Justiça e de Cidadania, da Câmara dos Deputados identificará e se manifestará. Nós, que apreciamos o mérito da matéria, votamos favoravelmente ao PL nº 3.284, de 2008, pelas razões expostas no nosso VOTO.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

**Deputado RENATO MOLLING**  
Relator